

Procedimento concursal em regime de mobilidade a tempo inteiro entre dois órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria de Técnico Superior, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado – Gabinete de Governança – Direção Municipal de Desenvolvimento e Governança

Processo n.º 40/02-017/2024

Ata n.º 01

Definição de Critérios

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, nas instalações da Direção Municipal de Desenvolvimento e Governança, sitas no edifício Paços do Município, reuniu o júri do procedimento referido em epígrafe, na sequência do Despacho de 03 de outubro do Senhor Presidente da Câmara Municipal que determinou a abertura e composição de júri do presente procedimento com os seguintes membros: -----

Presidente: Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, em regime de substituição;-----

1.ª Vogal efetiva: Ângela Margarida Lopes Santos, Chefe do Núcleo de Planeamento Territorial e SIG, em regime de substituição;-----

1.ª vogal suplente: Carla Sofia da Silva Carriço, Chefe da Divisão de Educação.-----

Nos termos do Despacho do Senhor Presidente, supramencionado, em caso de ausência ou impedimento, o Presidente do Júri será substituído pela 1.ª vogal efetiva.-----

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos:-----

1. Análise do *Curriculum Vitae*;-----

2. Entrevista exploratória;-----

3. Exclusão dos candidatos.-----

Assim, o Presidente do Júri deu início à reunião.-----

1. Requisitos gerais e específicos:-----

1.1 Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data-limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, a saber:-----

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;-----

b) Ter 18 anos de idade completos;-----

c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;-----

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.-----

1.2 O **nível habilitacional** exigido para o presente procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP conjugado com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.-----

1.2.1 Não é possível a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.-----

1.3 Requisitos específicos: Os candidatos têm de ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na carreira/categoria de Técnico Superior, numa das licenciaturas identificadas no Mapa de Pessoal, enquadradas nas áreas da classificação nacional de área de educação e formação, abaixo identificadas:-----

214 – Design;-----

312 - Sociologia e Outros Estudos;-----

313 - Ciência Política e Cidadania;-----

345 - Gestão e Administração;-----

380 -Direito;-----

522 -Eletricidade e Energia;-----

812 -Turismo e Lazer.-----

2. Conforme determinado no Despacho de Abertura do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03 de outubro de 2024, a seleção dos candidatos será faseada, da seguinte forma:-----

*“A **seleção dos candidatos** seja efetuada com base na **Análise do Curriculum Vitae (AC)** que será complementada com uma entrevista exploratória baseada nas competências a identificar pelo júri, a qual tem caráter eliminatório. Apenas os candidatos pré-selecionados na análise do Curriculum Vitae, serão contactados para realização da entrevista exploratória.”-----*

2.1 A **Análise do Curriculum Vitae** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

2.2 A **Entrevista Exploratória** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, bem como a adequação ao perfil de competências (anexo 01 da presente ata) necessário para o posto de trabalho.

A entrevista exploratória terá a duração não superior a 30 minutos, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação será apurada através do cálculo da média aritmética simples.-----

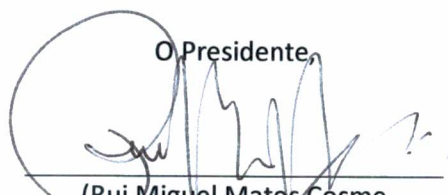
3. Exclusão dos candidatos: o júri deliberou que serão excluídos do procedimento os candidatos que não preencham os requisitos gerais e específicos, que não apresentem os documentos exigíveis quer comprovativos dos requisitos quer de formalização da candidatura e, ainda, que não compareçam na EE ou que desistam por escrito da sua candidatura.-----

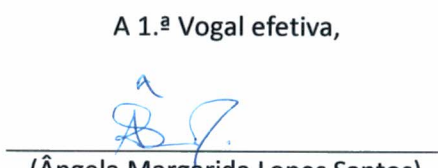
4. Notificações aos candidatos: o júri delibera que as notificações a enviar aos candidatos, sejam realizadas pelo Núcleo de Formação, Recrutamento e Desenvolvimento (NFRD) | Divisão de Administração e Finanças.

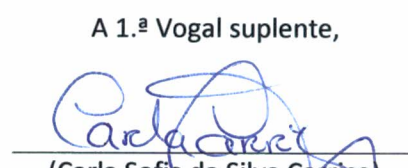
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.-----

O Júri do Procedimento Concursal,

O Presidente,

(Rui Miguel Matos Cosme
Vargas Henriques)

A 1.ª Vogal efetiva,

(Ângela Margarida Lopes Santos)

A 1.ª Vogal suplente,

(Carla Sofia da Silva Carriço)